



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

EDITAL Nº 27 de 05 de setembro de 2017

Processo Seletivo simplificado para contratação de bolsista para atuar como Gestor Administrativo e Financeiro dos cursos do Mediotec na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre

O DIRETOR GERAL *PRO-TÊMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Gestor Administrativo e Financeiro para os cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação, pelo programa MedioTec.

1. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade Atuação	Requisitos Mínimos	Expectativa de Vagas	Código da Vaga
Gestor Administrativo e Financeiro	Pouso Alegre - Secretaria	Curso técnico concluído em Secretaria Escolar, Administração, Finanças, Contabilidade, Serviços Públicos ou graduação concluída/ em andamento em qualquer área. E Domínio de uso de ferramentas de informática e internet.	1	001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

Gestor Administrativo e Financeiro	Pouso Alegre – Financeiro, Compras, Licitações, Almoxarifado e Transportes.	Curso técnico concluído em Administração, Finanças, Contabilidade, Serviços Públicos ou graduação concluída/ em andamento em qualquer área, E Domínio de uso de ferramentas de informática e internet.	2	002
------------------------------------	---	--	---	-----

1.2 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências, afetando assim seu desempenho no exercício da função, poderá ser desligado do programa a qualquer tempo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ao Gestor Administrativo e Financeiro caberá, no transcorrer da oferta dos cursos:

- Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa no campus;
- Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com os professores e Direção Administrativa do Campus e gerir o processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras;
- Gerir os materiais de consumo e serviços contratados;
- Encaminhar os processos de aquisição e realizar os pagamentos de bolsa e auxílios nos sistemas específicos;
- Auxiliar a Coordenação e a Supervisão de cursos nas suas atividades;
- Participar dos encontros de coordenação quando solicitado;
- Realizar os pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Alimentar o sistema de gestão do Mediotec com os dados de frequência, avaliação da aprendizagem e desempenho acadêmico dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

2.2 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação dos candidatos selecionados para o exercício satisfatório de sua função, sendo que a participação na capacitação é condição obrigatória para celebração do contrato de bolsista, ficando automaticamente eliminado do processo o candidato convocado que não participar da capacitação.

2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de até 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas no mínimo 50% presencialmente no campus Pouso Alegre.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 05/09/2017 a 06/09/2017, pelos Correios, via Sedex, com data limite de postagem até 06/09/2017, ou entregues até a data final supramencionada na sede Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, das 07h00 às 19h00, sendo que o formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no **Anexo II** deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente aos outros documentos em folhas modelo A4, em **encadernamento com espiral, capa transparente e folhas numeradas** para o endereço identificado conforme a seguir:

**Instituto Federal de Ed. Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Campus Pouso Alegre
Coordenação Adjunta de Rede e-Tec Brasil – Edital 27/2017**

Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real, CEP: 37560-260 - Pouso Alegre/MG.

3.2. Na encadernação o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos de que trata o presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Uma foto 3x4 recente (deverá vir grampeada ou colada no formulário de inscrição no local indicado);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Diploma ou atestado de que comprovem o grau mínimo exigido no item 1.1 – como comprovante do requisito mínimo de participação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

h) Comprovações de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição.

3.2.1 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

3.3.1 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 3.3 deste edital.

3.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação sem encadernação bem como com folhas que não estejam rigorosamente numeradas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de Gestor Administrativo e Financeiro de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos e experiência profissional, e a segunda fase classificatória constando de entrevista com os candidatos.

4.2 A pontuação de cada candidato na Prova de Títulos e de Experiência Profissional (primeira fase) e entrevista (segunda fase) será atribuída conforme descrição da tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
T1	Diploma de Graduação	10	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

T	T2	Diploma de Pós-Graduação, sendo válido apenas o diploma de maior pontuação.	Especialização	1	5
			Mestrado	3	
			Doutorado	5	
P	P1	Experiência profissional comprovada pela atuação no PRONATEC (Bolsa-Formação, Rede e-Tec Brasil ou e-Tec Idiomas) como Gestor Administrativo ou Financeiro.	0,5 ponto por mês	20	
	P2	Experiência profissional comprovada em atividades administrativas e financeiras nos seguintes sistemas: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo - SIAFI; Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG; Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecadores - SICAF; Portal de compras do Governo Federal; Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE; Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec	2 pontos por mês	20	
E	E1	Entrevista	45 pontos	45	
				Total	100

LEGENDA:

T = Titulação

P = Experiência Profissional

E = Entrevista

4.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.5 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas (P1 ou P2).

4.6 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.6.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho. Se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

4.6.2 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

4.7 Toda a pontuação do candidato na primeira fase do processo seletivo será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.7.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.7.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.8. Os candidatos deverão comparecer no dia 20/09/2017, na sede do campus Pouso Alegre, em horário a ser marcado e divulgado juntamente ao resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo, para a realização da entrevista que comporá a segunda fase do processo seletivo.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior titulação

6. DOS RESULTADOS

6.1 No dia 14/09/2017 será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre, a classificação preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.2 A classificação final da Primeira Fase do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 18/09/2017.

6.3 No dia 21/09/2017 será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre, a classificação preliminar da Segunda Fase do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.4 A classificação final da Segunda Fase do Processo Seletivo, junto ao Resultado Final, será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 25/09/2017.

7. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, com o título: RECURSO EDITAL 27/2017, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no anexo IV deste edital, devidamente preenchido.

7.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3

Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga horária	Valor/hora	Valor mensal da bolsa
Gestor Administrativo e Financeiro	Até 20 horas por semana, podendo ser cumpridas 50% presencialmente no Campus Pouso Alegre e 50% à distância mediante comprovação das atividades realizadas.	R\$18,00	R\$1440,00 (em caso de demanda por carga horária máxima de 20 horas por semana)

8.2 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

8.3 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

8.4 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

IFSULDEMINAS

8.5 A expectativa do início dos trabalhos é 26/09/2017, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

9.1.1 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa Mediotec.

9.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

9.3 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 12 a 18 meses, sem prorrogação de prazo.

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

9.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de no máximo 20 horas de trabalho semanais (presenciais e/ou a distância), nos horários necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo campus Pouso Alegre no Mediotec.

9.6 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades de capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas no período a ser confirmado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 16 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.

12.5 Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos de Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEC/Pronatec Mediotec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

12.5.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

12.5.2 No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital, que deverá ser preenchida e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS campus Pouso Alegre

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2017

Assinatura manuscrita em azul do Marcelo Caryalfo Bottazzini.

Marcelo Caryalfo Bottazzini
Diretor Geral Pro-Temporário do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL Nº 27 de 05 de setembro de 2017

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	05/09/2017 a 06/09/2017	Via Sedex
Divulgação do resultado preliminar - 1ª Fase	14/09/2017	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 1ª Fase	15/09/2017	Via e-mail
Divulgação do resultado final - 1ª Fase	18/09/2017	Site do IFSULDEMINAS
Entrevistas - 2ª Fase	20/09/2017	A partir das 8h da manhã no CEAD – Campus Pouso Alegre
Divulgação do resultado preliminar - 2ª Fase	21/09/2017	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 2ª Fase	22/09/2017	Via e-mail
Resultado Final	25/09/2017	Site do IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº27 de 05 de setembro de 2017

IDENTIFICAÇÃO						Cole aqui sua fotografia 3x4
Código da Vaga:	Função:					
Unidade de Atuação:						
Nome do Candidato:						
Logradouro:						
nº:	Complemento:	Bairro:				
Município:	CEP:			UF:		
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	Whatsapp:				
E-mail:	Data de Nasc.:					
R.G.:	CPF:					

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Possuo diploma de graduação () Sim () Não	
T2	Além dos requisitos mínimos, Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Especialização – 1 ponto () Mestrado – 3 pontos () Doutorado – 5 pontos	
P1	Declaro possuir () meses de experiência profissional na área administrativa e financeira comprovada pelo Pronatec (Bolsa-Formação, Rede e-Tec Brasil ou e-Tec Idiomas), não sendo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

	pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades - 0,5 ponto por mês (máximo 40 meses)	
P2	Declaro possuir e comprovar () meses de experiência profissional comprovada em atividades administrativas ou financeiras nos sistemas citados no edital (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior) - 2 pontos por mês (máximo 10 meses)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos. Concordo e aceito todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUZO ALEGRE

ANEXO III

EDITAL Nº 27 de 05 de setembro de 2017

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo/ciente o servidor _____
ocupante do cargo de _____, com
carga horária semanal de _____ (h), neste Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul de _____, aprovado no processo de
seleção para atuar como Coordenador de Polo.

_____ de _____ de 2017.

Diretor de Gestão de Pessoas

